SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 | Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL - CER

Instituída pela Portaria COREM 1R 014/2026, de 31/08/2026

CIRCULAR CER 02/2026

CONVOCAÇÃO ELEITORAL

ELEIÇÕES 2026 - COREM 1R

A Comissão Eleitoral Regional (CER) do Conselho Regional de Museologia - 1ª Região (COREM 1R), instituída pela Portaria COREM 1R 008/2025, no uso de suas atribuições e

Considerando:

- a Resolução COFEM 073/2022, que Estabelece o Regulamento dos Processos Eleitorais para o Sistema Conselho Federal de Museologia e Conselhos Regionais de Museologia – COFEM/COREMs;

- a Resolução COFEM 109/2026, que estabelece Calendário Eleitoral 2026 dos Conselhos Regionais de Museologia – COREMs para a renovação e posse de 1/3 das vagas de Conselheiros para o triênio 2027–2029;

- o Edital COREM 1R 01/2026, Convoca o Processo Eleitoral 2026 destinado à renovação de um 1/3 do Plenário do COREM 1R, à eleição de Delegado Eleitoral, e dá outras providências;

- a Circular CER 01/2026, que homologou as candidaturas ao processo eleitoral;

Resolve:

1º - Convocar as pessoas museólogas registradas e adimplentes com suas obrigações junto ao COREM 1R para participarem do **Processo Eleitoral 2026**, destinado a eleger pessoas Conselheiras Regionais Efetivas, Suplentes e pessoa Delegada Federal Efetiva, conforme instruções registradas neste documento;

2º - A votação ocorrerá EXCLUSIVAMENTE por via eletrônica, com o preenchimento de formulário na plataforma Google Forms através do link [https://forms.gle/EoVHD4YpP6A7yJQSA], das 00:00 horas do dia 3 de novembro de 2026 às 23:59 horas do dia 09 de novembro de 2026;

3º - A pessoa museóloga poderá marcar a caixa de seleção em quantos candidatos quiser às vagas disponíveis para Conselheiras(os) Regional e Delegada(o) Federal. Exemplo: se o COREM possui 2 (duas) vagas para Conselheira(o) efetivo e 2 (duas) para suplente, a pessoa museóloga poderá votar em até 2 (duas) pessoas candidatas a Conselheira(o) efetivo e em até 2 (duas) pessoas candidatas para suplente;

4º - Caso opte por anular o voto, selecione a opção NULO ao fim do formulário.

5º - Caso opte por não manifestar preferência por nenhuma das pessoas candidatas, selecione a opção BRANCO ao fim do formulário;

6º - Serão eleitas as pessoas candidatas que obtiverem o maior número de votos, não computados os votos em branco e/ou nulos;

7º - Após envio de resposta do formulário não será mais possível editar suas respostas. Caso não marque nenhuma das opções disponíveis, seja de candidaturas ou das opções de voto nulo ou branco, sua resposta será desconsiderada. A CER não se responsabiliza por erros e por problemas relacionados às opções marcadas;

8º - O voto é obrigatório para todas as pessoas museólogas registradas no COREM 1R, salvo as(os) maiores de 70 anos. Para votar, a pessoa registrada deverá estar adimplente com suas obrigações junto ao COREM. Caso queira regularizar ou consultar sobre sua situação, envie mensagem para presidencia@corem1r.org.br com cópia para tesouraria@corem1r.org.br

9º - A pessoa museóloga eleitora que deixar de votar por motivo justificado, deverá encaminhar justificativa por e-mail à Comissão Eleitoral Regional [endereço: eleicoescorem1r.2027@gmail.com] em até 60 (sessenta) dias corridos, contados do primeiro dia útil (**10/11/2026 até 09/01/2027**), após a realização do pleito, acompanhada de comprovante. A justificativa será aceita por motivo relevante como: doença impeditiva da pessoa eleitora ou pessoa familiar próxima – pais, cônjuges, filhos(as) ou enteados(as) –, comprovado por atestado médico; por viagem comprovada pela passagem ou passaporte; acidente ou casamento da pessoa eleitora.

10º - A listagem com as candidaturas homologadas, com nome completo, número de registro no COREM 1R, minicurrículo e foto consta do Anexo I desta Circular.

11º - A pessoa registrada poderá dirimir dúvidas e solicitar orientações através do e-mail eleicoescorem1r.2027@gmail.com em mensagem dirigida à Comissão Eleitoral.

Salvador - BA, 31 de outubro de 2026.

Giselle Santos Silva
Museóloga (COREM 1R 0488-I)
Presidenta
Comissão Eleitoral Regional COREM 1R